



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### **Lei nº 1718 De 18 de Outubro de 2013**

#### **“Redefine a extensão da Rua Vereador José Galdino”.**

O Prefeito Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O logradouro denominado Rua Vereador José Galdino passa a contar com mais 140,74 metros, incluindo a “Rua 1” do Jardim Bela Vista II, neste Município de Joanópolis, em toda sua extensão, conforme memorial constante em anexo.

**Art. 2º** Cabe ao Poder Público Municipal providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, a necessária colocação das placas denominativas do logradouro em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 18 de Outubro de 2013.

**Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito**

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2013, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\*Projeto de Lei nº 12/2013, de autoria do Poder Legislativo.